DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 30 de maio de 2025 | Edição nº 97

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 30 de maio de 2025 | Edição nº 97

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos de Pessoal 3

Portarias 3

Licitações e Contratos 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

Licitações e Contratos 9

Aviso de Licitação 9

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 154/2.025

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária, **LAIS CAROLINE DE NOVAIS**, ocupante das funções do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 20/05/2025 a 16/09/2025, conforme o atestado firmado pela Dra. Camila Bueno da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de agosto de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humano

Leonardo Franzil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 155/2025

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **REGINA CELIA NOGUEIRA**, ocupante das funções do cargo efetivo de **PSICOLOGA**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 1º. decênios de efetivo exercício como servidora pública municipal a partir de 12/05/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de maio de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humano

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 156/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Srta. **DALILA TATIELI DOS SANTOS PIRES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EXAMES, PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de maio de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 157/2025

¨Exonera Servidor (a) ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora**, SAMANTHA FRAMIL LOBO ARAUJO DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** nomeada pela Portaria nº. 001/2025, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de maio de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____ 2.025.

/lml

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

TERMO ADITIVO Nº 0004/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0015/2023

Pregão nº 0007/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ***JESSICA CARLA ESPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO.***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE e, **JESSICA CARLA SPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO 384408878, inscrita no CNPJ Nº 29.162.768/0001-43,** neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2023**, celebrado em 23 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00015/2023** – Pregão **nº 0007/2023**, neste ato chamada CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 0021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0016/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1. ***O prazo de vigência do contrato será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Lambari, 27 de Março de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

Jessica Carla Espim E. F. Pinto

CONTRATADO

JESSICA CARLA ESPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO.

Jessica Carla Espim Ervilha Fragoso Pinto – Representante

TESTEMUNHA:

Nome: Nataly S. M. Vieira

Nome: Maiva Castilho Vitoriano

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de luvas de grande tolerância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 12/06/2025 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 02/06/2025 às 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 12/06/2025 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de maio de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor